

DESCARTE INADEQUADO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO

DOI: 10.19177/rgsa.v8e12019290-300

Rosele Clairete dos Santos¹

Nivania Salete Frizon²

RESUMO

O descarte domiciliar de medicamentos pode estar relacionado à falta de informação do consumidor, sendo importante pensar no destino final destes fármacos. Os medicamentos contêm substâncias que não se degradam naturalmente, podendo ocasionar a contaminação do solo e, conseqüentemente, dos lençóis freáticos, atingindo animais, vegetação e o homem. Assim, os objetivos deste projeto foram: discutir a gravidade de problemas socioambientais associados ao descarte indevido de medicamentos, sensibilizar a população sobre os efeitos e/ou conseqüências relacionados ao acondicionamento e descarte inadequado de medicamentos, coletar e destinar o material, buscando esclarecer dúvidas sobre os possíveis riscos ao meio ambiente e ao homem. Foram aplicados questionários semiestruturados, sendo que 658 pessoas responderam o questionário. A faixa etária dos que responderam o questionário ficou entre 15 e mais de 50 anos, sendo destes, 70% do sexo feminino. Dos entrevistados, aproximadamente 65% responderam que costumam descartar os medicamentos no lixo comum, 60% afirmaram que costumam se automedicar e a maioria (60%) afirmou que nunca recebeu orientações sobre como deveria descartar os medicamentos. Com base nos dados, percebeu-se que a falta de informação é um dos principais fatores que contribuem para o descarte incorreto de fármacos.

Palavras-chave: Medicamentos; Gestão de Resíduos; Entrevista.

¹ Professora Adjunta de Ciências Biológicas. Bióloga, Especialista em Licenciamento Ambiental, Mestre e Doutora em Ciência do Solo. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. E-mail: rosele.santos@ymail.com >><<
<http://orcid.org/0000-0002-5544-9898>

² Graduanda do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental. Bolsista de Extensão - PROEX/2016. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. E-mail: professora.rosele@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – SINITOX, 27,86% das intoxicações registradas no Brasil foram por medicamentos. Em relação aos óbitos ocorridos por intoxicações 18,28% é por medicamentos, essa porcentagem faz com que as intoxicações por medicamentos fiquem em segundo lugar no ranking de óbitos por agentes tóxicos (BRASIL, 2009). Entretanto, devido à insuficiência de dados em toda a extensão territorial do país, o registro nesse sistema ainda é falho, há inexistência de padronização dos dados e de atendimento dos casos de intoxicação diretamente nas redes de serviço de saúde não ocorrendo os registros dos mesmos (MOTA et al., 2009).

O consumo de fármacos é comum, e quando adquiridos no tratamento contra enfermidades geralmente não são consumidos por completo e acabam sendo armazenados para consumo posterior. Quando esses medicamentos não são reaproveitados para fins terapêuticos são descartados de maneira inadequada. O descarte inadequado de fármacos comumente ocorre devido à carência de postos de coleta, falta de informação da população, não divulgação sobre os danos causados pelos medicamentos ao meio ambiente e ocorrência de intoxicações (HOPPE; ARAUJO, 2012).

No Brasil, não há legislação específica para regularização do descarte de medicamentos. O que se têm são leis, resoluções da diretoria colegiada, normas reguladoras e portarias que abrangem de uma forma geral sobre o destino final para determinados resíduos. A RDC nº 306 de 2004, por exemplo, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde quanto a sua separação, acondicionamento e coleta de acordo com sua classificação, outro exemplo seria a Lei Federal nº 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos que dispõe sobre a disposição final para resíduos sólidos incluindo os perigosos, exceto os radioativos que possuem legislação específica (VENTURA et al., 2009; ANVISA, 2010).

Os hormônios presentes em anticoncepcionais e medicamentos pós-menopausa podem alterar o sistema reprodutivo de animais aquáticos, ocasionando

a feminilização de peixes. Além disso, bactérias presentes em ambientes contaminados com resíduos de antibióticos podem desenvolver multirresistência a essas substâncias. No entanto, como demonstrado em pesquisa realizada com um espaço amostral de 141 pessoas, a maioria da população nunca se ateve às consequências ambientais do descarte inadequado e descarta os medicamentos em desuso em lixo doméstico e esgoto (UEDA et al., 2009).

Desde a década de 70 já existiam relatos da detecção de fármacos em ambientes aquáticos. Desde então, diversos estudos têm sido realizados e revelam a presença de resíduos de fármacos em várias partes do mundo (MELO et al., 2009). Neste contexto, torna-se relevante o destino adequado dos resíduos de medicamentos. A incineração é uma das soluções mais efetivas no quesito de redução de volume, mas não é totalmente eficiente, pois restam partículas que serão depositadas nos aterros, além da queima promover a emissão de gases que poluem o meio ambiente (UEDA et al., 2009).

Desde 2010, a Lei Federal 12.305, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispõe que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de qualquer produto que possa causar danos ao meio ambiente ou à saúde humana devem criar um sistema de recolhimento e descarte final, independente dos sistemas públicos de limpeza urbana (BRASIL, 2010). No entanto, isto não acontece, visto que, as embalagens de produtos farmacológicos não fornecem instruções sobre o procedimento adequado para o descarte dos resíduos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estima que no Brasil 20% de toda a produção farmacêutica é descartada no lixo comum e que, consumidores fazem a eliminação desses medicamentos em virtude da perda da validade, usando o lixo comum como destino final. Todavia, além do descarte indevido, os esgotos domésticos acabam carreando compostos químicos e farmacológicos como forma residual e são eliminados por intermédio de excreção fisiológica que contaminam as redes de esgoto (CABRAL, 2008).

O órgão responsável pela regulamentação dos meios de descarte desses medicamentos é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que através da resolução RDC 306/04, exige que estabelecimentos de serviços saúde disponham de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), porém, ainda não foram editadas normas que abrangem o consumidor final com relação ao descarte

de medicamentos. Sendo assim, o correto seria entregar os medicamentos vencidos em farmácias, postos de saúde ou hospitais que os recebam, para que sejam processados por empresas especializadas juntamente com o lixo hospitalar

O descarte domiciliar de medicamentos pode estar relacionado à falta de informação do consumidor, sendo importante pensar no destino final destes fármacos. Os medicamentos contêm substâncias que não se degradam naturalmente, podendo ocasionar a contaminação do solo e, conseqüentemente, dos lençóis freáticos, atingindo animais, vegetação e o homem (ALVARENGA; NICOLETTI, 2010). Dando ênfase a esta afirmação, Pinto et al. (2014) destacam as substâncias químicas de fármacos que são eliminados na rede de água e esgoto não podem ser removidas completamente pelo tratamento de água convencional, pois possuem importantes propriedades químicas além de alto poder de bioacumulação e baixa biodegradabilidade, que são conferidas aos mesmos no momento de sua formulação. Por isso, não há métodos sanitários que os elimine completamente da água, pela aplicação das técnicas tradicionais de tratamento de esgoto/água.

Com base nas informações supracitadas, acredita-se que a falta de informação seja um dos principais fatores que contribuem para o descarte incorreto de fármacos. É provável ainda, que a inexistência de pontos de coletas adequados e próximos, seja outro fator determinante para que não ocorra o descarte apropriado. Assim, os objetivos deste estudo foram: discutir a gravidade de problemas socioambientais associados ao descarte indevido de medicamentos, sensibilizar a população sobre os efeitos e/ou conseqüências relacionados ao acondicionamento e descarte inadequado de medicamentos, coletar e destinar o material recolhido, buscando esclarecer dúvidas sobre os possíveis riscos ao meio ambiente e ao homem.

2 METODOLOGIA

Todas as ciências caracterizam-se pela utilização de métodos que segundo Lakatos e Marconi (2010), são o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com mais segurança e economia, permitem alcançar o objetivo que orientem a geração de conhecimentos válidos e verdadeiros, indicando o caminho a ser seguido.

A escolha do método para a realização deste trabalho foi o de pesquisa-ação, pela necessidade de envolvimento e participação dos entrevistados, juntamente com os demais agentes envolvidos neste trabalho.

A pesquisa foi desenvolvida em dois momentos, inicialmente realizou-se uma revisão bibliográfica em fontes primárias e secundárias, a fim de levantar os riscos do descarte inadequado de medicamentos e realizar uma análise do cenário, fundamentada na legislação, do gerenciamento desses resíduos. Após, foi aplicado um questionário, a escolha da amostra de acordo com os objetivos do estudo, foram entrevistados indivíduos de ambos os sexos, com faixa etária variada, e que continham em suas casas medicamentos para as mais diversas finalidades terapêuticas. Consideramos, que a amostra escolhida caracteriza adequadamente a população, visto que os informantes possuíam medicamentos e potencialmente eram responsáveis pelo descarte de medicamentos com prazo de validade vencido. Foram entrevistados 658 pessoas, de ambos os sexos, diferentes graus de escolaridade e distintas faixas etárias, com a única condição de que possuísem medicamentos em sua residência (Questionário anexo).

Conforme Inciso I, Parágrafo Único, Artigo 1º da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, pesquisa de opinião pública com participantes não identificados, não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP;

A área de estudo está situada na região rio-grandense conhecida como Campos de Cima da Serra, nordeste do estado, com as coordenadas 27º56'59" S e 51º48'24" W e altitude média de 636 m. O município de Sananduva abrange uma área de 504,549 km², possuindo uma população de 15.373 habitantes (IBGE, 2015).

Foi aplicada uma análise estatística descritiva para analisar os dados obtidos nas entrevistas, para a apresentação dos resultados, optou-se por descrever os dados por cento (%) e os resultados serão apresentados em forma de figuras e tabelas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o projeto foram entrevistados 658 pessoas. Houve predomínio do sexo feminino, com a maioria dos entrevistados possuindo ensino médio (Tabela 1).

Tabela 1. Características sócio-demográficas dos entrevistados

Variável	Número de indivíduos	Porcentagem (%)
Sexo		

Feminino	459	69,8
Masculino	199	30,2
Idade (anos)		
Até 18 anos	324	49,2
De 18 a 25 anos	55	8,4
De 26 a 35 anos	89	13,5
De 36 até 50 anos	167	25,4
Acima de 50 anos	23	3,5
Escolaridade		
Ensino fundamental séries iniciais (2º ao 5º ano)	19	2,9
Ensino fundamental séries finais (6º ao 9º ano)	72	10,9
Ensino Médio (2º grau)	500	76
Ensino superior	67	10,2

O descarte doméstico de medicamentos é uma questão que deve ser amplamente discutida, pois além da geração de resíduos, há necessidade de uma responsabilização coletiva para a diminuição dos gastos decorrentes da aquisição de medicamentos desnecessários ou muitas vezes solicitados em quantidade muito superior ao que será utilizado no tratamento.

O armazenamento de sobras de medicamentos pode ocasionar o acúmulo de medicamentos nas residências, muitas vezes em razão dos medicamentos terem sido usados até o desaparecimento dos sintomas e o tratamento não ter sido concluído ou até mesmo pela compra de medicamentos em grande quantidade nas farmácias, principalmente pela automedicação. A automedicação foi constatada durante a pesquisa (Tabela 2).

Tabela 2. Questões sobre automedicação e motivação para a automedicação

Você se automedica?		
Opção de resposta	Nº de respostas	Porcentagem (%)
Sempre	28	4,2
Normalmente	74	11,3
As vezes	487	74
Nunca	69	10,5
Motivo da automedicação		
Opção de resposta	Nº de respostas	Porcentagem (%)
Palpite de um vizinho	8	1,3
Sugestão de um conhecido	31	4,7
Uso induzido por propaganda	6	0,9
Reutilização de receita	547	83,1

Bueno et al. (2009) verificou que 36,6% da população entrevistada guardava os medicamentos em casa, para utilizar outra vez. Os autores destacam que essa

atitude pode “gerar uso de medicamentos inadequados para a patologia existente, quando sintomas semelhantes são causados por patologias distintas”. A reutilização de medicamentos pode também facilitar trocas e, quando o medicamento estiver vencido, causar danos à saúde ou a não observância do efeito esperado.

O descarte inadequado dos medicamentos pode originar danos ambientais e à saúde pública. A prática do descarte casual de medicamentos vencidos pode ter como consequências impactos ambientais proeminentes, afetando diversos ecossistemas (MELO et al., 2009) e gerar risco a saúde de crianças ou pessoas carentes que possam reutilizá-los (SERAFIM et al., 2007). A pesquisa demonstrou que aproximadamente 76% dos entrevistados descartam os medicamentos de maneira inadequada, sendo que destes, 65% jogam no lixo comum (Tabela 3). Em pesquisa realizada em Ijuí/RS, Bueno et al. (2009) também observaram que a maioria dos entrevistados (56,87%) descartavam os medicamentos no lixo comum, resultado semelhante observado por Iob et al. (2013) quando analisaram a forma de descarte de medicamentos por usuários de uma Unidade de Saúde no município de Porto Alegre/RS.



Tabela 3. Destinação dos medicamentos vencidos e em desuso

Qual o destino que você dá aos medicamentos que sobraram e estão vencidos?		
Opção de resposta	Nº de respostas	%
Descarta na pia	18	2,7
Descarta no lixo comum	427	64,9
Descarta no vaso sanitário	23	3,5
Entrega no posto de saúde	160	24,3
Outros	30	4,6
Qual o destino dado aos medicamentos que sobraram e não estão vencidos?		
Opção de resposta	Nº de respostas	%
São devolvidos à unidade de saúde	97	14,7
São doados para os vizinhos	13	2,0
São guardados para usar	538	81,8
São jogados no vaso sanitário	10	1,5
São descartados no vaso sanitário	0	-

A deficiência de informações sobre o correto descarte dos medicamentos foi evidenciada pela pesquisa, uma vez que aproximadamente 60,3% dos entrevistados declararam que nunca receberam orientações sobre a maneira correta de descarte dos medicamentos vencidos ou em desuso.

No Brasil existe uma política que regulamenta o descarte de resíduos de serviços de saúde, da qual faz parte o descarte de medicamentos (Conselho Nacional do Meio Ambiente - Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC nº 306, de 07 de agosto de 2004). Porém, não há em nosso país ainda, uma política de descarte de medicamentos domiciliares, assim, não há um consenso de como se deve descartar corretamente os medicamentos domiciliares, ocasionando dificuldade por parte dos profissionais de saúde de como orientar a população na realização de um descarte correto, já que, muitas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) não aceitam devolução de medicamentos vencidos (IOB et al., 2013).

No município de Sananduva há uma campanha conjunta entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Rotary Club Sananduva Vale do Inhandava e Prefeitura para informar e conscientizar os habitantes da cidade sobre a destinação correta dos medicamentos. A campanha instalou em diferentes áreas da cidade, inclusive nas Unidade de Saúde, pontos de coleta de medicamentos vencidos ou em desuso. Os medicamentos são recolhidos, separados e destinados para tratamento (a empresa responsável pelo recolhimento possui licença ambiental para a coleta, transporte e destinação dos resíduos de serviço de saúde).

Uma consideração importante é citada pelos autores Alvarenga e Nicoletti (2010), torna-se importante conhecermos como os outros países conduzem a minimização dos impactos ambientais decorrentes do descarte doméstico de medicamentos e com a análise dos modelos existentes delinear as ações para serem utilizadas em nossas cidades. Dados obtidos neste estudo serão utilizados como instrumento para a construção de um planejamento de divulgação e estratégias de trabalho para transformar a ação de criação de pontos de coleta de medicamentos uma constante no município.

4 CONCLUSÕES

A gestão do descarte correto dos medicamentos não é uma atitude isolada e sim uma ação conjunta que deverá ser exercida com a participação de todos; pacientes, cuidadores, familiares, profissionais de saúde, legisladores, formuladores

de políticas públicas, indústria, comércio e políticas governamentais, cada um exercendo adequadamente as funções de sua competência no processo.

Destaca-se a importância de mais pesquisas nesta área e de ações concretas por parte dos gestores, a fim de que se estabeleçam normas e se promovam campanhas de conscientização da população, especialmente quanto ao descarte adequado de medicamentos, proporcionando também estrutura para que esse possa ser realizado.

INADEQUATE DISPOSAL OF LOST OR UNUSED MEDICINES

ABSTRACT

The disposal of medicines at home may be related to the lack of consumer information, and it is important to consider the final destination of these drugs. The medicines contain substances that do not degrade naturally, and can cause contamination of the soil and, consequently, of the groundwater, affecting animals, vegetation and man. The objectives of this project were: to discuss the severity of socio-environmental problems associated with improper disposal of medicines, to sensitize the population about the effects and / or consequences related to improper packaging and disposal of medicines, to collect and destine the material, seeking to clarify doubts about the possible risks to the environment and to man. Semi-structured questionnaires were applied, and 658 people answered the questionnaire. The age range of those who answered the questionnaire ranged from 15 to over 50 years, of which 70% were female. Of the respondents, approximately 65% answered that they usually discard the drugs in the common trash, 60% stated that they usually self-medicate and the majority (60%) said that they never received guidelines on how to discard the drugs. Based on the data, it was noticed that the lack of information is one of the main factors that contribute to the incorrect disposal of drugs.

Keywords: Medications. Waste Management. Interview.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, L. S. V.; NICOLETTI, M. A. Descarte doméstico de medicamentos e algumas considerações sobre o impacto ambiental decorrente. **Revista Saúde**, v.4, n. 3, 2010.

ANVISA. **Experiências internacionais**. Disponível em: <<http://189.28.128.179:8080/descartemedicamentos/links-de-interesse/experiencias-internacionais/view>>. Acesso em: Jan. 2016.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de agosto de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2004
BRASIL. Ministério de Saúde (MS). **Prêmio Nacional de Incentivo à Promoção do Uso Racional de Medicamentos 2009**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_premio_DAF_2009.pdf>. Acesso em: Jan. 2016.

_____. **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a política nacional de resíduos sólidos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: Jan. 2016.

BUENO, C.S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K. R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí - RS. **Rev Cienc Farm Basica Apl**. 2009; v 30, n. 2, p. 75-82. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/1808-4532/2009/v30n2/a011.pdf>> Acesso em: Abr. 2017.

CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. 2005.

HOPPE, T. R. G.; ARAUJO, L. E. B. Contaminação do meio ambiente pelo descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados. **Monografias Ambientais**, v. 6, n. 6, p. 1248-1262, mar. 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil em números. 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/brasilnumeros/Brasil_numeros_v20_2012.pdf>. Acesso em: Jan. 2016.

IOB, G. A.; CAMILLO, E.G.S.; PETRY, R.D. Análise da forma de descarte de medicamentos por usuários de uma unidade de Saúde da Família no município de Porto Alegre/RS. **Infarma**, v.25, n.3, p. 118-125, 2013. Disponível em: <<http://revistas.cff.org.br/?journal=infarma&page=article&op=view&path%5B%5D=462&path%5B%5D=455>> Acesso em. Abr. 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. 2010. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa e interpretação de dados**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 157p.

MOTA, D. M. et al. Perfil da mortalidade por intoxicação com medicamentos no Brasil, 1996-2005: retrato de uma década. **Ciência e Saúde Coletiva**, p. 61-70, 2009.

MELO, S. A. S.; TROVÓ, A. G.; BAUTITZ, I. R.; NOGUEIRA, R. F. P. Degradação de fármacos residuais por processos oxidativos avançados. **Rev.Quím. Nova**, São Paulo, v.32, n. 1, p. 188-197, 2009.

PINTO, G. M. F.; SILVA, K. R. da; PEREIRA, R. de F. A. B. **Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região Paulínea (SP)**, Brasil. 2011.

UEDA, J. et al. Impacto ambiental do descarte de fármacos e estudo da conscientização da população a respeito do problema. **Revista Ciências do Ambiente On-Line**, v. 5, n. 1, jul. 2009.

VENTURA, K. S.; REIS, L. F. R.; TAKAYANAGUI, A. M. M. Avaliação do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde por meio de indicadores de desempenho. **Eng Sanit Ambient**, v. 15, n. 2, p. 167-176, abr./jun. 2010.

